



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.508 DE 15 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 12.162,50 (Doze mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.182 de 14 de maio de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO 7.662,50

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

6.001. Manter o Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde

3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.500,00

PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 3.000,00

PESSOA JURÍDICA

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.14.00.00.1303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 662,50

3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM 500,00

LOCOMOÇÃO

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.500,00
PESSOA FÍSICA	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **15 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

